



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO ATENDIMENTO

Número do Acompanhamento: 25.07.0564.001.00081-3

Data/Hora de Abertura: 25/07/2025 às 11:02:38

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Técnico do Atendimento: ALINE XIMENES DE SOUZA

Origem do Atendimento: Presencial

DADOS DO CONSUMIDOR

Nome do Consumidor: BRUNO ROCHA GURGEL

CPF do Consumidor: 004.087.183-58

Nome do Procurador: TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS

CPF do Procurador: 458.460.493-20

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/CPF	Número de Atendimento
DB3 TELECOM	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICAC OES LTDA	41.644.220/0001-35	25.07.0564.001.00081-301

DADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Serviços Financeiros

Assunto: Banco de Dados e Cadastros de Consumidores (SPC, Serasa, SCPC etc)

Problema: Negativação indevida - desconhece motivo e/ou fornecedor

Relato:

Relata o consumidor que, no dia 24 de julho de 2025, ao tentar realizar um financiamento para aquisição de um veículo, foi surpreendido com a informação de que seu nome encontrava-se



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito. Diante disso, buscou esclarecimentos e, após consulta aos registros, constatou que a negativação se referia a débitos supostamente vinculados à empresa DB3 Telecom.

No entanto, o consumidor afirma desconhecer qualquer relação contratual com a referida empresa, jamais tendo firmado qualquer contrato ou recebido qualquer serviço por parte dela. Os registros de inadimplência mencionam os contratos de números 32856362, 34640879 e 43979076, com valores de R\$ 64,51(sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), R\$ 96,48(noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 1.000,00(mil reais), respectivamente, todos igualmente estranhos ao consumidor.

Diante da situação, o consumidor procurou o Procon, a fim de buscar uma solução administrativa e promover a retirada imediata de seu nome dos cadastros restritivos de crédito.

Pedido: O consumidor requer, portanto, a exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista a inexistência de vínculo contratual com a empresa DB3 Telecom. Ressalta que a negativação indevida vem lhe causando prejuízos concretos, como a restrição ao acesso ao crédito e a redução de seu score, comprometendo sua reputação financeira.

TRATATIVAS

25/07/2025 - **Audiência**

Situação: Aberta